

## **PORTARIA COREN-MT Nº 154/2016**

*Designa Comissão de Acompanhamento  
da Lei de Acesso à Informação (LAI)*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

**Considerando** Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011; e Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário;

**Considerando** Ofício Circular nº 0091/2016/Gab/Pres;

**Considerando** deliberação da Presidência;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários listados abaixo para constituírem Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação (LAI) no âmbito do Conselho Regional de Mato Grosso:

- Controladoria Interna – (Coordenadora) – Vanessa Alves da Silva;
- Procuradoria Jurídica – (Membro) – Hilomar Hiller;
- Departamento Administrativo – (Membro) – Hellen Cristina P. Correa;
- Contadoria – (Membro) – Josinete Gonçalves de Araujo;
- Compras/Licitação – (Membro) – Elemarcia Paiva Moreira Rezer;
- Fiscalização – (Membro) Flaviana Alves dos Santos Pinheiro;
- Contas a Pagar – (Membro) Kennder Higor de Arruda;
- Setor de Monitoramento de Inadimplência – (Membro) Elisangela Silvério da Silva Teles;
- Secretaria Executiva – (Membro) Geisiane Bauduino Guimarães;
- Setor de Tecnologia da Informação – (Membro) Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira;
- Departamento de Inscrição Registro e Cadastro – (Membro) Elizete Bezerra Hossaki;
- Financeiro – (Membro) Avail Terezinha de Freitas Malaquias

**Art. 2º** - Cada membro da comissão será responsável pela inserção dos materiais de sua competência e atinentes ao seu departamento/setor no portal transparência do Coren/MT;

**Art. 3º** - Na ausência do responsável pelo acompanhamento do Portal Transparência do Coren/MT, o mesmo deverá comunicar à diretoria que nomeara substituto para desempenhar as funções temporariamente.



**Coren**<sup>MT</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

---

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana  
Coren-MT-63799  
Presidente em Exercício